



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 398, DE 01 DE JUNHO DE 2005. (Oriunda do Poder Legislativo)

**Declara o Jornal Panorama Regional Órgão Oficial do Município, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica declarado *“Órgão Oficial do Município de Ibaity, Estado do Paraná, o Jornal Panorama Regional”*, com sede e foro em Ibaity – Paraná, sito à Rua Onofre G. de Oliveira nº 036, inscrito no CNPJ sob nº 03.321.533/0001-48.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 004/94, de 25/10/94 e 249/2000, de 26/01/2000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco (01.6.2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LEILA REGINA GONÇAVES MEDINA**  
Assessora Legislativa